



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PARECER JURÍDICO

Referência: **Projeto de Lei Complementar nº 06/2023**

Autor: **Prefeito Municipal de Itaúna do Sul/PR**

Tendo em vista que a única alteração observada por esta advogada no Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, conforme pedido de substituição feito em 17 de novembro de 2023 e de acordo com o ofício 108/2023, se refere ao art. 10, em que foram alterados os números dos anexos, manifesta-se somente pela retirada do número ordinal "º" após a numeração dos artigos 10 e 11, posto que somente até o artigo 9º deve conter tal sigla, bem como a retirada da palavra Súmula e pontuação após o número dos artigos, de acordo com a técnica legislativa existente.

No restante, mantém o mesmo Parecer já realizado anteriormente em 1º de novembro de 2023, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, desde que realizadas as correções e solicitados os documentos faltantes indicados naquele parecer proferido anteriormente e também neste.

É o parecer.

Sala da Assessoria Jurídica.

Itaúna do Sul - PR, 20 de novembro de 2023.

Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero
Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero

Procuradora Jurídica

OAB-PR nº 40167